



Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARRÓS TEIXEIRA NETO
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FELIX CORREIA
JOSÉ ARTUR MELO
EDUARDO TAVARES MENDES
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
MARCOS BARROS MÉRO
VALTER JOSÉ DE Omena ACIOLY
DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
EDUARDO TAVARES MENDES
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
HUMBERTO PIMENTEL COSTA
SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
DELFINO COSTA NETO
DIRETOR DO CAOP
JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES
DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
CHEFE DE GABINETE
ALMIR JOSÉ CRESCENCIO
DIRETOR GERAL
CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO
DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS
DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS
DIRETORA DE PESSOAL
DILMA ALVES DE QUEIROZ
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS
CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA
DIRETORA DE COMUNICAÇÃO
JANAINA RIBEIRO SOARES
DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA
PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 12 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2018.00001018-0.
Interessado: FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00004856-5.
Interessado: José Ronaldo Medeiros.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 1ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia.

Proc: 02.2019.00001760-0.
Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Remeta-se à Ouvidoria do Ministério Público cópia dos expedientes de fls. 12 a 14. Em seguida, retornem os autos à Comissão instituída pela Portaria n° 80/2019, para as medidas ulteriores.

Proc: 02.2019.00001963-0.
Interessado: Divisão de Processos Disciplinares da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 02.2019.00002021-5.
Interessado: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul - MPRS.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Carta precatória. Oitiva. Matéria cível. Incidência do art. 6º, § 5º, da Lei Complementar n° 15/96. Pela designação de um dos membros titulares de Promotorias de Justiça de Maceió/AL para efetivação da carta precatória." À douta Assessoria Especial desta Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2019.00002179-1.
Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Remeta-se à Ouvidoria cópia dos expedientes de fls. 13 a 15. Em seguida, retornem os autos à Comissão instituída pela Portaria PGJ n° 80/2019, para as medidas ulteriores.

Proc: 02.2019.00002930-6.
Interessado: 5º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de ofício ao Prefeito de Maribondo e à Caixa Econômica Federal, para que prestem as informações necessárias.

Proc: 02.2019.00002957-2.
Interessado: Gabinete do Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito - TCE/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a evolução dos autos para Notícia de Fato, seguida de remessa de ofício ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Proc: 02.2019.00003038-0.
Interessado: 3º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o envio dos autos à 2ª Promotoria de Justiça de Atalaia, com remessa de traslado à Corregedoria Geral do Ministério Público.

Proc: 02.2019.00003307-6.
Interessado: Associação dos Servidores Inativos do Fisco do Estado de Alagoas - ASSIFEAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de ofício ao Governador do Estado de Alagoas.

Proc: 02.2019.00003309-8.
Interessado: Corregedoria Regional da Polícia Federal - COR/SR/PF/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Municipal.

Proc: 02.2019.00003427-5.
Interessado: Luiz André Correia de Oliveira.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00003434-2.
Interessado: 1º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00003442-0.
Interessado: 3º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00003449-7.
Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00003469-7.
Interessado: Luiz André Correia de Oliveira.
Assunto: Representação.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00003519-6.
Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente - SEDET/Maceió.
Assunto: Notícia de irregularidades ambientais relacionadas ao tratamento de resíduos em Maceió/AL.
Despacho: Em face das medidas adotadas conforme certidão de fl. 75, remetam-se os autos à douta Assessoria Técnica.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 13 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2018.00006387-7.
Interessado: 3ª Vara Criminal de Santana do Ipanema - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a remessa do Ofício nº SAJ n. 0176/2019/PROCG-AB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2019.00000111-8.
Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Adotadas as medidas legais cabíveis, no âmbito do Ministério Público, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2019.00001182-7.
Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Viçosa.

Proc: 02.2019.00002492-2.
Interessado: 2º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital.

Proc: 02.2019.00002749-6.
Interessado: JAMMES STÊNIO SOBREIRA.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina, com remessa de traslado à Corregedoria Geral deste Ministério Público de Alagoas.

Proc: 02.2019.00002883-0.
Interessado: 3º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Maragogi.

Proc: 02.2019.00002947-2.
Interessado: Marcio Jose Doria da Cunha. Promotor de Justiça.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a edição da Portaria PGJ n. 347, de 7 de junho de 2019, evoluam os autos à Promotoria de Justiça de Anadia, para ciência e arquivamento.

Proc: 02.2019.00003059-0.
Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento dos autos, antecedido de envio do expediente sugerido. Cientifique-se.

Proc: 02.2019.00003236-6.
Interessado: Promotoria de Justiça de São Luiz do Quitunde - MPAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a edição da Portaria PGJ n. 246, de 7 de junho de 2019, remetam-se os autos à Promotoria de Justiça de São Luis do Quitunde, para ciência e arquivamento.

Proc: 02.2019.00003334-3.
Interessado: V2 AMBIENTAL SPE S/A.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 4ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2019.00003416-4.
Interessado: AUTO VIAÇÃO VELEIRO LTDA.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 14ª Promotoria de Justiça da Capital. Cientifique-se.

Proc: 02.2019.00003485-3.
Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00003486-4.
Interessado: 26ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.
Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2019.00003512-0.
Interessado: 12ª Vara Criminal da Capital - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00003514-1.
Interessado: 3ª Vara Criminal de Santana do Ipanema - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00003524-1.

Interessado: MPF - Procuradoria da República no Município de Arapiraca-AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00003537-4.

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - TCE/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00003539-6.

Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 1362/2019.

Interessado: TSE – Tribunal Superior Eleitoral.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação da Assessoria Especial à fl. 57, evoluam os autos à Diretoria de Tecnologia da Informação.

Proc: 1452/2019.

Interessado: Promotoria de Justiça de Cacimbinhas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela DG, oficie-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 1522/2019.

Interessado: Coordenadoria da Procuradoria de Justiça Cível.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: À DP para as anotações de estilo.

Proc: 1533/2019.

Interessado: Dr. Magno Alexandre Ferreira Moura, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DP para proceder o registro. Cientifique-se. Em seguida, archive-se

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 13 de junho de 2019.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

ATO DE REMOÇÃO Nº 13/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº15/1996, e tendo em vista o que deliberou, por unanimidade, o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, através da Resolução CSMP nº 12/2019, resolve REMOVER, por permuta, o Dr. VINÍCIUS FERREIRA CALHEIROS ALVES, titular da 3ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, de 2ª entrância, para a 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, de igual entrância.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 13 de junho de 2019.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça em exercício

ATO DE REMOÇÃO Nº 14/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº15/1996, e tendo em vista o que deliberou, por unanimidade, o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, através da Resolução CSMP nº 12/2019, resolve REMOVER, por permuta, a Dra. GILCELE DÂMASO DE ALMEIDA LIMA, titular da 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, de 2ª entrância, para a 3ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, de igual entrância.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 13 de junho de 2019.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça em exercício

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019

Processo nº 3101/2018 – Pregão Eletrônico nº 01/PGJ/2019

Órgão Gerenciador: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Fornecedor: Machado Armários Ltda (CNPJ nº 24.174.062/0001-88).

Objeto: Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e gêneros de copa e cozinha, destinados ao Ministério Público Estadual, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Preço Registrado:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	AÇÚCAR CRISTAL – Composição: Sacarose de cana de açúcar; Pacote de 1Kg, acondicionado em fardo de 30 (trinta) quilos; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem; Validade mínima: 12 meses a partir da data de recebimento.	Pacote c/ 1Kg	Caeté	2500	R\$ 2,54	R\$ 6.350,00
2	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO 200ml Composição: água, sorbitol, Edulcorantes Artificiais: sacarina sódica e ciclamato de sódio – Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem. Validade mínima de 12 meses a partir da data de recebimento.	Recipient e c/ 200ml	Maratá	60	R\$ 6,23	R\$ 373,80
4	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA – Em poliestireno atóxico, na cor branca, com capacidade de 200ml; De acordo com a Norma da ABNT NBR 14.865; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Pacote c/ 100 unidades	Ultra	5640	R\$ 3,26	R\$ 18.386,40
6	FAQUEIRO COM 24 PEÇAS EM INOX – Contendo 6 garfos de mesa, 6 facas serrilhadas, 6 colheres de mesa e 6 colheres de chá; Material: lâminas em aço inoxidável e cabos em polipropileno; Embalagem contendo todo o jogo de peças.	Jogo c/ 24 peças	Golden Inox	5	R\$ 32,80	R\$ 164,00
9	GARRAFA TÉRMICA – Com capacidade para 1000 ml; Corpo em plástico resistente; Com tampa rosqueável; Cor preta; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Unidade	Invicta	100	R\$ 18,65	R\$ 1.865,00
24	DESODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL – De 1ª qualidade; Composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etilbenzil e cloreto de amônio 0,07%, ingrediente ativo: solubilizantes, coadjuvantes e perfume; Fragrâncias Diversas; Com registro no Ministério da Saúde; Indústria brasileira; nome do fabricante deve vir impresso na embalagem. Validade mínima de 12 meses.	Recipient e c/ 360ml	Ultrafresh	1200	R\$ 8,57	R\$ 10.284,00
30	FLANELA – Para limpeza; Cor branca. Medindo 40x80cm aproximadamente; Composição: 100% algodão; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Unidade	MC Flanelas	600	R\$ 1,80	R\$ 1.080,00
37	LUSTRA MÓVEIS – Aroma lavanda; Registro no ministério da saúde; Com registro no Ministério da Saúde; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem. Validade mínima de 12 meses.	Recipient e c/ 200ml	Worker	180	R\$ 2,94	R\$ 529,20
43	PAPEL HIGIÊNICO – Papel branco de alta qualidade; Picotado; Gofrado; Neutro; Folha dupla; Medindo no mínimo 30m x 10cm; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Pacote c/ 4 rolos	Toilet	4000	R\$ 5,73	R\$ 22.920,00
47	REMOVEDOR DE CERA DE USO INSTITUCIONAL – sem amônia, sem álcalis fortes, com baixo odor, especialmente desenvolvido para remoção de ceras acrílicas high speed; Produto legalizado pela ANVISA; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Bombona c/ 5 Litros	Vofsi	30	R\$ 129,89	R\$ 3.896,70
50	SABÃO EM PÓ – De 1ª qualidade – Composição: Tensioativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga; Com registro no Ministério da Saúde; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem. Validade mínima de 12 meses.	Pacote c/ 1kg	Oriental	600	R\$ 6,10	R\$ 3.660,00
55	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15L – De altíssima resistência; Conforme as normas: NBR 9190, NBR 9191 e 9195; Composição: Polietileno de alta densidade linear e pigmentos medindo 39x58x0,25 micras; Capacidade para 15 litros; Cor preta; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Embalagem c/ 100 sacos	Rava	70	R\$ 5,85	R\$ 409,50
58	SAPONACEO LIQUIDO – Saponáceo cremoso de 1ª qualidade; Composição: Tensioativos: Aniônico e não-iónico, espessante, alcalinizantes, abrasivo, preservante, fragrância e veículo. Componente ativo: Linear alquilbenzeno sulfonato de sódio; Fragrâncias Diversas; Com registro no Ministério da Saúde; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem. Validade mínima de 12 meses.	Recipient e c/ 300 ml	Magic Brilho	552	R\$ 6,78	R\$ 3.742,56
59	SELADOR ACRÍLICO DE USO INSTITUCIONAL – total de componentes não voláteis acima de 13,5%, desenvolvido para impermeabilização do piso antes de aplicação da cera, em ambientes onde há alto tráfego, cargas e que exigem longos períodos sem remoção total; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Bombona c/ 5 litros	Vofsi	30	R\$ 104,33	R\$ 3.129,90
61	TOALHA DE PAPEL – Interfóldado de duas dobras, cor branca, Gofrado e de alta qualidade. Fabricado com material puro (celulose 100% virgem), não possui odor, altamente absorvente e resistente a umidade. Formato: 23x23cm; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Pacote c/ 1000 folhas	Brasileiro	2248	R\$ 15,13	R\$ 34.012,24

65	VASSOURA INCLINADA – Com cerdas de nylon de alto padrão com comprimento (saliente) aproximado de 8cm e espessura média de 0,8mm, com pontas plumadas para pisos lisos como cerâmicas e paviflex; dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente; Cabo de madeira plastificado medindo 120cm, com conector emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar; Base em plástico resistente com comprimento mínimo de 30cm com ângulo de inclinação para facilitar a utilização; Acabamento perfeito; Indicada a uso doméstico. Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Unidade	Duplás	50	R\$ 5,94	R\$ 297,00
Preço Total da Ata						R\$ 111.100,30

Vigência: A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze meses), contados a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Data da assinatura: 11 de junho de 2019.

Signatários: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Ivson Machado de Arruda (Representante legal do Fornecedor).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019

Processo nº 3101/2018 – Pregão Eletrônico nº 01/PGJ/2019

Órgão Gerenciador: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Fornecedor: Fomento Distribuidora Ltda-ME (CNPJ nº 05.858.023/0001-55).

Objeto: Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Ministério Público Estadual, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Preço Registrado:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	CAFÉ EM PÓ – homogêneo, torrado e moído de qualidade superior (nível mínimo de qualidade de 4,5 pontos, na escala de zero a dez, conforme I.N nº 08/03 do Ministério da Agricultura, Resolução nº 277/ANVISA de 22.09.05), embalado a vácuo puro (alto vácuo), embalagem aluminizada, em pacotes contendo 250 gramas com a data de fabricação e de validade do produto estampadas no rótulo da embalagem, prazo de validade mínima de 12 meses. Obs.: Maiores detalhes sobre a especificação deste item podem ser encontrados na Seção 4.1 do Termo de Referência.	Pacote c/ 250g	Odebrecht	4480	R\$ 3,53	R\$ 15.814,40

Vigência: A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze meses), contados a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Data da assinatura: 11 de junho de 2019.

Signatários: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Marcelo Corrêa (Representante legal do Fornecedor).

Subprocuradoria-Geral
Administrativa Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 13 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 96/2019

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ.

Assunto: Requerendo providências

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com seguinte ementa: “Administrativo. Dispensa de licitação para contratação de licença completa da ferramenta Adobe Creative Cloud em ambiente governamental, para atender a demanda da Diretoria de Comunicação Social. Termo de Referência Justificada a necessidade da compra de pequeno valor. Necessidade do cumprimento do limite anual. Aplicação do art. 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/93, com as alterações advindas do Decreto Presidencial nº 9.412/2018, por força do art. 120 da Lei nº 8.666/93. Orçamento nº 59/2019 e comprovação do preço de mercado. Existência de disponibilidade financeira e orçamentária. Pelo deferimento da contratação junto a empresa Brasoftware Informática Ltda., perfazendo um valor global de R\$ 8.519,14 (oito mil, quinhentos e dezanove reais e quatorze centavos)”. Defiro.

Proc: 1026/2019

Interessado: Ednaldo Miguel da Silva Júnior.

Assunto: Requerendo licença médica.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com seguinte ementa: “Administrativo. Servidor Público. Licença para tratamento de saúde. Laudo de Avaliação Pericial pela Junta Médica Oficial do Estado de Alagoas. Existência. Pedido de Providências. Publicação do resultado do laudo de perícia médica realizada pela Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado

de Alagoas, pelo Ministério Público de Alagoas. Ônus financeiro. Inexistência. Nada obsta que o Ministério Público de Alagoas proceda à publicação de laudos periciais de seus servidores, lavrados pela Superintendência Médica e Ocupacional do Estado de Alagoas – SPMO”. Defiro, enviando os autos à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis.

Proc: 1385/2019

Interessado: Dra. Salete Adorno Ferreira – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo licença médica.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com seguinte ementa: “Administrativo. Membro do Ministério Público. Licença para tratamento de saúde seguida de auxílio-doença. Laudo de Avaliação Pericial pela Junta Médica Oficial do Estado de Alagoas. Existência. Pedido de Providências. Publicação do resultado do laudo de perícia médica realizada pela Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado de Alagoas, pelo Ministério Público de Alagoas. Ônus financeiro. Inexistência. Nada obsta que o Ministério Público de Alagoas proceda à publicação de laudos periciais de seus servidores, lavrados pela Superintendência Médica e Ocupacional do Estado de Alagoas – SPMO”. Defiro, enviando os autos à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis.

Proc: 1453/2019

Interessado: Dr. Maurício Mannarino Teixeira Lopes – Promotor de Justiça

Assunto: Requerendo adiamento e concessão de férias.

Despacho: Considerando as informações de fls. 8 e 9, chamo o feito à ordem e defiro o adiamento apenas das férias escaladas para o mês de agosto do corrente ano. Vão os autos à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 1464/2016

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação

Assunto: Abertura de registro de preço.

Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 74, archive-se.

Proc: 1475/2019

Interessado: Jonathan Horonato Mendonça – Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com seguinte ementa: “Administrativo. Servidor Público. Valorização por qualificação profissional. Incidência do art. 33 da Lei Estadual nº 8025/2018. Presentes os requisitos necessários para sua implementação. Enquadramento da Classe C, nível V, PGJ B1 para Classe C, nível V, PGJ B2. Pelo deferimento, sugerindo a remessa dos autos à Diretoria de Pessoal, para as providências que o caso requer”. Defiro.

Proc: 1481/2019

Interessado: Déa Cerqueira Mota de Moraes - Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo licença médica.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com seguinte ementa: “Administrativo. Servidor Público. Licença para tratamento de saúde. Apresentação de atestado médico. Ausência de legislação no âmbito Estadual e aplicação extensiva do art. 202 da Lei nº 8.112/90. Período de licença igual ou inferior a 30 (trinta) dias. Orientação emitida pelo Estado de Alagoas através de sua Secretaria de Estado da Gestão Pública no sentido de que só serão realizadas perícias médicas nos servidores que solicitarem mais de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde. Pelo deferimento, sugerindo a remessa dos autos à Diretoria de Pessoal, para as providências cabíveis”. Defiro.

Proc: 1483/2019

Interessado: Eveline Soares de Melo – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo licença gestante.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com seguinte ementa: “Direito Constitucional e Administrativo. Servidor Público. Licença Funcional por Maternidade. Possibilidade. A servidora pública que implementar os requisitos inerentes ao benefício de licença maternidade, fará jus à interrupção labutar, nos moldes da legislação regente. Aplicabilidade do art. 39, § 3º da Lex mater, do art. 49, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas e, do art. 61 da Lei Estadual nº 7.751/2015. Pelo deferimento da pretensão, sugerindo a remessa dos autos à Diretoria de Pessoal, para as providências que o caso requer”. Defiro.

Proc: 1492/2019

Interessado: Dr. Sandra Malta Prata Lima – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo diária.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 1506/2019

Interessado: Polyana Martiniano Melo – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo gozo de férias.

Despacho: Considerando o art. 44 da Lei Ordinária Estadual nº 8.025/2018, e as informações de fl. 4, defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 1507/2019

Interessado: Polyana Martiniano Melo – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo gozo de férias.

Despacho: Considerando o art. 44 da Lei Ordinária Estadual nº 8.025/2018, e as informações de fl. 4, defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 1512/2019

Interessado: Dr. Carlos Tadeu Vilanova Barros – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 1524/2019

Interessado: Dr. José Carlos Silva Castro – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo licença por luto.

Despacho: Considerando o art. 64 da Lei Complementar nº 15/1996, defiro a licença requerida pelo período de 7 a 14 de junho do corrente ano. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 1530/2019

Interessado: Dra. Marília Cerqueira Lima – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 1540/2019

Interessado: Janaína Ribeiro Soares – Diretora de Comunicação Social desta PGJ.

Assunto: Requerendo diária.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 13 de Junho de 2019.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessor Administrativo do Ministério Público

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 574, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1026/2019, RESOLVE ratificar os pareceres e laudos da perícia médica, para conceder ao servidor EDNALDO MIGUEL DA SILVA JÚNIOR, Analista do Ministério Público – Área Jurídica, 60 (sessenta) dias de auxílio-doença, correspondente ao período de 19 de abril a 17 de junho do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 575, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1385/2019, RESOLVE ratificar os pareceres e laudos da perícia médica, para conceder à Dra. SALETE ADORNO FERREIRA, Promotora de Justiça da 1ª PJ de Penedo, 60 (sessenta) dias de auxílio-doença, correspondente ao período de 5 de junho a 3 de agosto do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 576, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Proc. 1475/2019, RESOLVE deferir, com base no Art. 33 da Lei Estadual nº 8.025/2018, o Enquadramento do servidor efetivo JONATHAN HONORATO MENDONÇA, Técnico do Ministério Público, pelo critério de Valorização por Qualificação Profissional, na Classe C, nível V, PGJ B2, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de julho do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 577, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1540/2019, RESOLVE conceder em favor de JANAÍNA RIBEIRO SOARES, Diretora de Comunicação Social, portadora do CPF nº 007.805.834-18, matrícula nº 8255080, 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 531,27 (quinhentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 506,20 (quinhentos e seis reais e vinte centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Santana do Ipanema, no período de 23 a 24 de maio do corrente ano, para realizar cobertura jornalística em operações do MPAL, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107/00258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 578, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1540/2019, RESOLVE conceder em favor de JANAÍNA RIBEIRO SOARES, Diretora de Comunicação Social, portadora do CPF nº 007.805.834-18, matrícula nº 8255080, 4 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 265,64 (duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.012,44 (um mil e doze reais e quarenta e quatro centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Major Izidoro e Jamarataia, no dia 28 de maio; Santana do Mundaú, no dia 4; São Miguel dos Campos, Barra de São Miguel, Jequiá da Praia e Roteiro, no dia 5; Anadia, Tanque D'Arca, Pindoba, Chã Preta e Mar Vermelho, no dia 11, todos do mês de junho do corrente ano, para realizar cobertura jornalística em ações do MPAL, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107/00258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 579, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1492/2019, RESOLVE conceder em favor da Dra. SANDRA MALTA PRATA LIMA, Promotora de Justiça, da 3ª PJC, de 3ª entrância, portador do CPF nº 239.908.644-91, matrícula nº 62613-9, 3 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 831,15 (oitocentos e trinta e um reais e quinze centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 2.418,24 (dois mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), em face de ter de se deslocar à cidade do Brasília-DF, no período de 17 a 20 de junho do corrente ano, para participar da reunião ordinária da Comissão de Prevenção e Combate à Violência nos Estados, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Colégio de Procuradores de Justiça

PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
6ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 18/6/2019

Convido os Senhores Procuradores de Justiça para a 6ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, na data de 18 de junho de 2019, terça-feira, às 10h, a fim de que o Colégio aprecie as seguintes matérias:

Ata da 5ª Reunião Ordinária do CPJ em 2019;

Proc. SAJMP n. 02.2018.00002201-0.

Interessado: Wladimir Vieira da Silva

Assunto: Recurso contra decisão do Procurador-Geral de Justiça (voto do relator).

Proposta de Resolução CPJ

Interessado: Procurador-Geral de Justiça

Assunto: Altera as atribuições das Promotorias de Justiça de Arapiraca

Projeto de Lei Complementar Estadual

Interessado: Procurador-Geral de Justiça

Assunto: Institui a Lei Orgânica do Ministério Público de Alagoas

Outras matérias eventualmente inseridas na pauta pelos Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça.

Gabinete do PGJ/MPE/AL, 13 de junho de 2019.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça em exercício
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça em exercício

Conselho Superior do Ministério Público

RESOLUÇÃO CSMP N° 12/2019

Aprova, por unanimidade, o pedido de remoção por permuta dos Promotores de Justiça Vinícius Ferreira Calheiros Alves, titular da 3ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos e Gilcele Dâmaso de Almeida Lima, titular da 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, ambas de 2ª entrância.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em sua 15ª Reunião Ordinária do ano de 2019, fulcrado no artigo 14, inciso V, da Lei Complementar estadual n° 15/1996, RESOLVE aprovar, por unanimidade, o pedido de remoção por permuta dos Promotores de Justiça Vinícius Ferreira Calheiros Alves, titular da 3ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos e Gilcele Dâmaso de Almeida Lima, titular da 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, ambas de 2ª entrância.

Sala dos Órgãos Colegiados, em 13 de junho de 2019

Conselheiro MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Presidente em exercício

Conselheiro - GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

Conselheiro - LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

Conselheiro WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

Conselheiro EDUARDO TAVARES MENDES

Conselheiro LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

EDELZITO SANTOS ANDRADE

Promotor de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

Promotorias de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL – FAZENDA PÚBLICA
ESTADUAL

RESENHA

A 18ª Promotoria de Justiça da Capital (Fazenda Pública Estadual), por meio da Promotora de Justiça signatária, vem, nos termos do art. 5º da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar o(s) interessado(s), a adoção de providências nos autos extrajudiciais a seguir nominados: NF 01.2019.00001713-2 – Interessado: Tamires do Nascimento Oliveira – Objeto: Suposto tratamento inadequado atribuído a servidores do Poder Judiciário do Estado de Alagoas - Despacho: A notícia não traz informações suficientes para instauração de uma investigação. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias para complementação da notícia. Caso isto não ocorra, a notícia será arquivada.

STELA VALÉRIA CAVALCANTI
Promotora de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL – FAZENDA PÚBLICA
ESTADUAL

RESENHA

O 22º cargo da Promotoria de Justiça da Capital (Fazenda Pública Estadual), por intermédio da Promotora de Justiça abaixo assinada, vem, nos termos do art. 5º da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica aos interessados a adoção de providências nos feitos a seguir nominados: NF 01.2019.000.020.29-2 – Interessado: Anônimo – Objeto: Notícia de irregularidades em Processo Seletivo – Decisão: Diante do exposto, determino o arquivamento dos presentes autos, nos termos do art. 4º, I e II, da Resolução n° 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo; NF 01.2019.000.022.99-0 – Interessado: Ministério da Fazenda – Objeto: Encaminhamento de relatório – Decisão: Diante do exposto, determino o arquivamento dos presentes autos, nos termos do art. 4º, I e II, da Resolução n° 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo.

Norma Sueli T. De M. Medeiros
Promotora de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
26ª Promotoria de Justiça da Capital

Ref. Inquérito Civil SAJ-MPAL n° 06.2019.00000404-8
Interessado(a): Conselho Regional de Medicina do Estado de Alagoas - CREMAL.
Assunto: Evolução.

DESPACHO-PORTARIA n° 0002/2019/26ªPJC/MPE

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 26ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de apuração das irregularidades detectadas no laboratório que funciona nas dependências do Hospital Geral do Estado Professor Oswaldo Brandão Vilela – HGE, constantes do Relatório de Visita HGE-AL 2019, encaminhado ao Ministério Público de Alagoas pelo Conselho Regional de Medicina de Alagoas – CREMAL;

Considerando que, consoante preconiza o art. 1º da Resolução n° 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, o Inquérito Civil “será instaurado para apurar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do Ministério Público nos termos da legislação aplicável, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais”;

Considerando que a Constituição Federal tem a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos em que se alicerça;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil elege a saúde como direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, assim como ratifica a Constituição do Estado de Alagoas ao determinar que constitui função social do Estado velar pela proteção e defesa da saúde no âmbito individual e coletivo;

Considerando que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, II, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 187, estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, incluindo as ações e os serviços de saúde erigidos pelo art. 197, do Texto Magno;

Considerando que a Lei n° 8.080/90 dispõe que a saúde é direito fundamental do ser humano, reputando ser dever do Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, mediante formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e o estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

RESOLVE:

Com espeque no art. 26º, da Lei n° 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 6º, da Lei Complementar Estadual n° 15, de 22 de fevereiro de 1996, instaurar o presente

INQUÉRITO CIVIL

promovendo a evolução e registro dos autos no Sistema de Automação da Justiça do Ministério Público de Alagoas e passando a adotar, preliminarmente, as seguintes providências:

I - Comunicação da instauração do presente Inquérito Civil, através de ofício, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, conforme estatuído pelo art. 1º, §2º, da Resolução n° 01/96, da PGJ/MPAL;

II – Juntada, aos presentes autos, de cópia do Ofício/GR/302/2019, oriundo da Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, em razão da pertinência da matéria;

III – Encaminhamento de ofício à Secretaria de Saúde do Estado de Alagoas e à Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas, requisitando os esclarecimentos necessários à instrução dos autos.

Por fim, oficie-se ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça de Alagoas solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 4º, VI, da Resolução CNMP n° 23, de 17 de setembro de 2007, e do art. 4º, VI, da Resolução CPJ/MPAL n° 01, de 14 de julho de 2010.

Expeçam-se os ofícios requisitórios.

Cumpra-se.

Maceió, 10 de maio de 2019.

LOUISE MARIA TEIXEIRA DA SILVA
Promotora de Justiça da 26ª Promotoria de Justiça da Capital
Em substituição

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
66ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL/AL
Promotoria de Justiça de Urbanismo, Defesa dos Patrimônios Artístico, Estético, Histórico, Turístico e Paisagístico
Avenida Juca Sampaio, n° 3362 – Barro Duro, Maceió – AL, 57046-242
E-mail: pj61.capital@mpal.mp.br
Telefone: (82) 2122-5219

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº MP: 09.2019.00001032-8

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 66ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições, com fundamento nos art. 129, inciso III, da Constituição Federal; art. 8º, § 1º, da Lei n° 7.347/85 e art. 4º, da Lei Complementar n° 15/1996,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, da Resolução CNMP n° 174/2017;

RESOLVE

Instaurar o Procedimento Administrativo que trata de processo originado a partir de Protocolo Unificado, insculpido sob n° 02.2019.00003031-3, e que trata de notícia do sr. Maurício Alves Pastor acerca de ausência de reparo em poste de iluminação pública no Conjunto Carminha, n° 22, quadra N1, Benedito Bentes, Maceió – AL, mesmo após solicitação endereçada à Superintendência Municipal de Energia e Iluminação Pública, procedendo-se com a adoção das seguintes providências:

Autue-se o procedimento administrativo no registro do Sistema SAJ/MP;

2. Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Conselho Superior do Ministério Público, providenciando-se sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma prevista no art. 9º, da Resolução n° 174/2017 – CNMP, mediante:

1) remessa, via e-mail, de cópia para publicação no Diário Oficial do Estado.

3. Este procedimento administrativo obedecerá ao prazo previsto no art. 11, da Resolução n° 174/2017 – CNMP.

Após, venham-me conclusos para despacho ordinatório.

Maceió – AL, 12 de junho de 2019.

JOMAR AMORIM DE MORAES
Promotor de Justiça Designado

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº MP: 09.2019.00001033-9

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 66ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições, com fundamento nos art. 129, inciso III, da Constituição Federal; art. 8º, § 1º, da Lei n° 7.347/85 e art. 4º, da Lei Complementar n° 15/1996,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, da Resolução CNMP n° 174/2017;

RESOLVE

Instaurar o Procedimento Administrativo que trata de processo originado a partir de Protocolo Unificado, insculpido sob n° 02.2019.00003208-8, e que trata de notícia do sr. Aquiles de Lima acerca de suposta denúncia realizada à SEDET a qual tratou de construções irregulares nas Ruas Y e D, no bairro Cidade Universitária, nesta capital, e que, até o presente, encontra-se sem atendimento, procedendo-se com a adoção das seguintes providências:

Autue-se o procedimento administrativo no registro do Sistema SAJ/MP;

2. Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Conselho Superior do Ministério Público, providenciando-se sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma prevista no art. 9º, da Resolução n° 174/2017 – CNMP, mediante:

1) remessa, via e-mail, de cópia para publicação no Diário Oficial do Estado.

3. Este procedimento administrativo obedecerá ao prazo previsto no art. 11, da Resolução n° 174/2017 – CNMP.

Após, venham-me conclusos para despacho ordinatório.

Maceió – AL, 12 de junho de 2019.

JOMAR AMORIM DE MORAES
Promotor de Justiça Designado